



PORTARIA GP/CMB 064/2022

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo discriminados, com base no Art. 5º da Lei Municipal nº 1.286/2022 os seguintes valores a título de gratificação por integrarem a Comissão Permanente de Licitação:

Servidor	Função ocupada na CPL	Gratificação (R\$)
Anayran Kezia dos Santos	Presidente	500,00
Irinete Maria da Silva	Secretária	300,00
João Wilson de Oliveira	Membro	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de agosto de 2022.


PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

